

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIROPREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 111/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025.PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 111/2025

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucen César Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Vertentes Materiais Esportivos Ltda, empresa sediada na Rua Geraldo Passarini, nº 274, bairro: Vila Mendes, CEP: 36.330-000, Coronel Xavier Chaves/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.755.750/0001-77, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Tadeu da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.962.636-55, RG nº MG - 7131951, brasileiro, solteiro, encarregado de transporte, residente e domiciliado em São João Del Rei/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2025, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e ulteriores alterações.

Objeto da Contratação:

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
006	Unidade	23	Bola de basquete oficial adulto; Características: 1,1- Revestimento externo em microfibra sem costura; Possuir frisos para melhor aderência; Matrizada (colada); Câmara de butil; Circunferência: 75 - 78cm; Peso: 600 - 650g; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fio de nylon; Referências: Penalty, Salding, Wilson ou equivalente; Garantia:12 meses.	Dalebol Basquete masculino adulto	R\$ 73,80	R\$ 1.697,40
008	Unidade	40	Bola de futsal oficial mirim; Características: Revestimento externo em poliuretano (p.u.); Peso: 300 - 330g; Circunferência: 50 - 55cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto termo soldado e impermeável. Referências: Penalty, kagiva ou similar Garantia: 12 meses.	Dalebol Futsal 100	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
011	Unidade	20	Bola de handebol oficial adulto fem; Características: Revestimento externo em poliuretano (pu); Peso: 325 - 400g; Circunferência: 54 - 56cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto costurado. Referências: Penalty suécia h21, kagiva k2 pró ou equivalente. Garantia: 12 meses.	Dalebol H3L	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
012	Unidade	72	Bola de vôlei; Características: Revestimento externo em microfibra; Peso: 260 - 280g; Circunferência: 65 - 67cm; Câmara de butil; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto matrizado. Referências: Mikasa MVA 300, penalty pró 8.0 ou equivalente. Garantia: 12 meses.	Dalebol Vôlei microfibra	R\$ 74,00	R\$ 5.328,00
015	Unidade	140	Bola futebol campo adulto Características: Revestimento externo em microfibra ou poliuretano (pu); Peso: 400 - 440g; Circunferência: 68 - 70cm; Câmara de butil; Miolo removível e lubrificado; Forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; Produto termo soldado e impermeável; Referências: Penalty s11 pró ou equivalente; Garantia:12 meses.	Dalebol Campo PU	R\$ 54,50	R\$ 7.630,00
					Total: R\$	18.055,40

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 15:

15.3.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCEN CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Vertentes Materiais Esportivos LTDA
RICARDO TADEU DA SILVA–
Contratada

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/08/2025. Edição 4081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 112/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO 112/2025

CONTRATANTE: O Município de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Gláucen Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: Francesquett Atacado e Varejo Ltda, empresa sediada na Avenida Coronel Marcos José de Leão, nº 583, sala 01, bairro: centro, CEP.: 95.770-000, Feliz/RS inscrita no CNPJ sob o nº 13.674.709/0001-14, neste ato **representada pelo Sr. Lázaro Francesquett**, inscrito no CPF sob o nº 017.349.600-86, RG nº 9085254317, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado em Portão/RS, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O objeto do presente instrumento de contrato é contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme descrição abaixo:

ITEM 3 – QUANTIDADE: 49 unidades

DESCRIÇÃO: Apito de arbitragem: confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32cm largura entre 2,97cm à 3,05cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas ou mais saídas laterais para som com argola de metal para fixação de cordão e capacidade de som maior ou igual a 115 decibéis.

Marca: Poker Valor Unitário: R\$ 5,25 Valor total: R\$ 257,25

ITEM 9 – QUANTIDADE: 3 unidades

DESCRIÇÃO: Bola de handebol infantil tamanho infantil, confeccionada em pvc, costurada, com câmara de butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230 e 270 gramas, com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb), ou pela federação internacional de handebol (ihf), ou por, no mínimo, 1 federação estadual de handebol nacional.

Marca: Raccor Valor Unitário: R\$ 6,00 Valor total: R\$ 180,00

ITEM 10 – QUANTIDADE: 3 unidades

DESCRIÇÃO: Bola de handebol juvenil/feminino tamanho juvenil/feminino, costurada, confeccionada em pvc, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325 e 400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de handebol (cbhb), ou pela

federação internacional de handebol (ihf), ou por, no mínimo, 1 federação estadual de handebol nacional

Marca: Racer Valor Unitário: R\$ 6,00 Valor total: R\$ 180,00

ITEM 13 – QUANTIDADE: 14 unidades

DESCRIÇÃO: **Bola de vôlei infantil tamanho infantil**, confeccionada em pvc, costurada, com câmara de butil, medindo entre 60-63 cm, pesando entre 240-270 gramas. Com válvula. Gomos com enchimento interno de eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação brasileira de vôlei (cbv), ou pela federação internacional de vôlei (fivb), ou por no mínimo 1 federação estadual de vôlei nacional.

Marca: Nedel Valor Unitário: R\$ 75,00 Valor total: R\$ 1.050,00

ITEM 14 – QUANTIDADE: 20 unidades

DESCRIÇÃO: **Bola dente de leite** descrição do produto: Diâmetro aproximado: 21 centímetros circunferência de 65cm composição: Vinil

Marca: Lider Valor Unitário: R\$ 5,90 Valor total: R\$ 180,00

ITEM 18 – QUANTIDADE: 09 unidades

DESCRIÇÃO: **Bola jogo queimada, nº 4**, borracha com selo inmetro, peso de 75-80 gramas, diâmetro de 68-70mm, circunferência de 21-22cm, sem válvula.

Marca: Nedel Valor Unitário: R\$ 9,00 Valor total: R\$ 81,00

ITEM 25 – QUANTIDADE: 05 unidades

DESCRIÇÃO: **Cones numerados 0 a 10** - material plástico - altura 24 cm - numerados 0 a 10

Marca: Nedel Valor Unitário: R\$ 20,00 Valor total: R\$ 100,00

ITEM 26 – QUANTIDADE: 161 unidades

DESCRIÇÃO: **Corda de pular individual de sisal**, com punho, de madeira, tamanho 2,20.

Marca: Lider Valor Unitário: R\$ 6,00 Valor total: R\$ 966,00

ITEM 27 – QUANTIDADE: 08 unidades

DESCRIÇÃO: **Cronômetro** Possui as seguintes funções: Cronômetro Eletrônico, Relógio, Alarme / Despertador, Memória para 10 (dez) voltas. Memória de tempo de trecho - Função contagem regressiva. Seu visor possui luz de fundo e permite a visualização continua de tempos em 2(duas) linhas no visor ao mesmo tempo. Acompanha Cordão. - Cronometro Eletrônico – Relógio Alarme / Despertador - Memória de tempo de trecho - Memória de 10(dez) voltas - Função contagem regressivo 1/100. Cronometro progressivo e regressivo. Função 'split'(exibe as parciais do tempo), função relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, tela de cristal líquido com uma linha, repetidor de contagem, pacer com bipe, design ergonômico, resistente a água (sem acionamento dos botões). Dimensões aproximadamente 70x55x20 cm. Garantia de 12 meses.

Marca: Poker Valor Unitário: R\$ 38,50 Valor total: R\$ 308,00

ITEM 45 – QUANTIDADE: 20 unidades

DESCRIÇÃO: **Quebra-cabeça infantil gigantes modelos sortidos - 24 peças** em madeira: Esse aqui é um quebra-cabeça gigante de 24 peças! É feito em madeira e montado fica no tamanho 0,3 x 45 x 72 cm. Este quebra-cabeça permite explorar a imaginação da criança através de suas cores e ilustrações. É um jogo que desenvolve a percepção visual, coordenação motora, lateralidade e noção espacial. Material:

Madeira (mdf) dimensões da embalagem: A (6,3 cm) x l (21 cm) x c (31 cm) recomendação de idade: A partir de 3 anos.
Marca: IOB Valor Unitário: R\$ 67,50 Valor total: R\$ 1.350,00

ITEM 58 – QUANTIDADE: 80 unidades

DESCRIÇÃO **Elastico Extensor** para exercício ginastica pilates fisioterapia Yoga e Fortalecimento Muscular

Marca: Convoy Valor Unitário: R\$ 7,50 Valor total: R\$ 600,00

Total: R\$ 5.190,25

DA RESCISÃO: O contrato entabulado entre as partes prevê a possibilidade de sua extinção conforme a cláusula 15:

15.3.3 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei Deste modo, a presente rescisão contratual é realizada em conformidade com o parecer jurídico emitido pela Advocacia-Geral do Município, que atestou a viabilidade jurídica bem como o interesse do Município de João Pinheiro/MG na presente rescisão.

Diante do exposto, a extinção contratual mostra-se cabível, estando amparada pelo disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, declara-se rescindido o presente contrato, fundamentando-se nos ditames da mencionada legislação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -

Prefeito Municipal

Francesquett Atacado e Varejo LTDA

LÁZARO FRANCESQUETT -

Contratado

Publicado por:

Natália Moreira do Vale

Código Identificador:FE93108B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2025. Edição 4078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>